

Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI N°

024/2006

PL

FIs : N° 01
Proc: N° 35w/06

“Dispõe sobre o Reajustamento dos vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barueri”.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA

Artigo 1º. Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2006.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

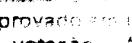
Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar-las aos
Vereadores
Em 18 / 04 / 2008

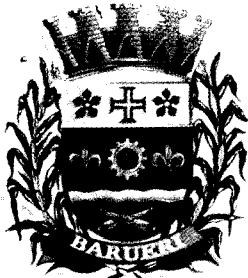
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 17 de abril de 2006.

Antonio Donizeti Inacio Presidente

Sérgio Baganha
Sérgio Baganha
1º Secretário

Eduardo Augusto Corona Gatti
2º - Secretário

Câmara Municipal de Ranieri
Aprovado e encaminhado à Prefeitura para sanção, promulgar e publicar.
Em 25/04/2006

Presidente



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Fls : Nº	02
Proc: Nº	354/06

ISO 9001

A presente propositura tenciona-se promover reajuste salarial, a partir de 1º de maio de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) para equiparar tabela de vencimentos entre Prefeitura e Câmara Municipal, devido a isonômia de cargos e salários.